

LEI Nº. 4.984/2026 DE 23 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Município de Cacequi a firmar Termo de Parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cacequi-APAE e dá outras providências.

O Senhor EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO, Prefeito Municipal em Exercício, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

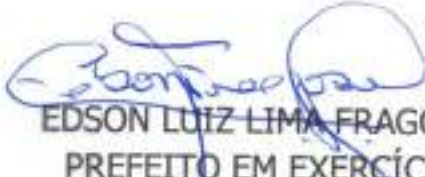
Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a firmar Termo de Parceria com a Entidade legalmente constituídas, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, no caso a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 2.º O auxílio financeiro concedido é no valor de R\$.6.000,00 (seis mil reais) mensais à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 3.º As despesas desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 23 DE JULHO DE 2026.


EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE


DIONATAN EDUARDO PINHEIRO DA COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL 542
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 1.134.26 Pag. 21
Data 23.12.26
 Assinatura
Hors